



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

E-mail: codep@dallanet.com.br

Telefax (0**46) 242-1122 / 242-1331

Rua Santos Dumont, 533

85560-000

Chopinzinho

Paraná

DECRETO Nº 033/2000 - de 03 de maio de 2000.

Dispõe sobre desmembramento de parte do lote nº 05, da quadra nº 06, que passará a fazer parte do lote nº 04, do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública, lançamento e tributos, o desmembramento de parte do lote nº 05 (cinco), da quadra nº 06 (seis), do Loteamento Cristo Rei, nesta cidade, com área de 122,72 m² (Cento e vinte e dois metros e setenta e dois centímetros quadrados), de propriedade dos senhores OSVALDO GALVAN e IDEMAR GALVAN, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 573/2000, de 03 de maio de 2000.

Art. 2º - A área a ser desmembrada referida no artigo anterior, passará a fazer parte do lote nº 04 (quatro) da mesma quadra, com os seguintes limites e confrontações:

Norte: Confronta-se com a chácara nº 94, com distância 3,92m e o azimute de 97º44'40";

Este: Confronta-se com o lote nº 06, com a distância de 52,36m e o azimute de 192º19'01";

Sul: Confronta-se com a Av. Xv. de Novembro, com a distância de 20,00m e o azimute de 300º46'48";

Oeste: Confronta-se com o lote nº 01/03, com a distância de 48,14m e o azimute de 30º33'32"

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 03 de maio de 2000.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 03 de maio de 2000.


Marlene Schnaider
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal de Beirão
n.º 1.742 de 05/05/00 pg n.º 06